



TERMO DE ADITAMENTO SAAE Nº 010/2026 - PRAZO E REAJUSTE

LICITAÇÃO: Processo nº 066/2023 – Pregão Eletrônico – nº 037/2023 – Contrato nº 002/2024

2º Termo de Aditamento ao Contrato SAAE nº 002/2024 para a contratação de empresa especializada em engenharia e tecnologia da informação, pelo regime de empreitada global, para os serviços técnicos de geoprocessamento, geodésia, coleta em campo e demarcação de pontos georreferenciados dos nós das redes de água e atualização do cadastro técnico, de toda a rede de água, esgoto e drenagem implantados em funcionamento no SAAE de Viçosa/MG. Entre o **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Viçosa-MG**, Autarquia Municipal, com sede nesta cidade, à Rua Sebastião Rodrigues da Silva, nº 800, Bairro Bela Vista, inscrito no CNPJ: 25.947.276/0001-02, adiante designado **CONTRATANTE**, representada neste ato por sua **Diretora-Presidente, Mausarene das Graças Guedes Viana**, doravante simplesmente denominado **SAAE** e de outro lado **CÉLTICA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.819.984/0001-86, sediado(a) na Av. Afonso Pena, nº 3.924, salas: 1303/1304, Bairro Cruzeiro, em Belo Horizonte – MG, Telefone: (31) 3646 5733, E-mail: humberto.braz@celtica.com.br, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Humberto Braz Rodrigues, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG 2590649, expedida pela (o) SSP/MG, e CPF nº 377.910.526-87, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo aditivo ao contrato original, nos termos da Lei nº 10.520/02, retificada em 18 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas posteriores alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do **Contrato Administrativo nº 002/2024** por mais **12 (doze) meses**, com início em **26 de janeiro de 2026** e término em **25 de janeiro de 2027**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA 2ª - DO REAJUSTE DE PREÇOS

2.1. Fica aplicado o reajuste contratual no percentual de **4,264% (quatro vírgula duzentos e sessenta e quatro por cento)**, com base na variação acumulada do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA**, conforme previsto no Termo de Referência e observado o interregno mínimo legal.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR CONTRATUAL

3.1. Em razão da prorrogação do prazo e da aplicação do reajuste, o valor global do contrato para o período aditado passa a ser de **R\$ 82.632,12 (oitenta e dois mil e seiscentos e trinta e dois reais e doze centavos)**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	Locação e manutenção de sistema web de informação geográfica para serviços de saneamento incluindo infraestrutura de nuvem com disponibilidade de serviço 24 horas x 7 dias de semana na modalidade de licenciamento (SAAS – Software As A SERVICE), hospedagem, disponibilidade de CLOUD COMPUTER para o Sistema de Informação Geográfica (SIG), dos APP aplicativos e supervisório.	Serv./ Mês	12	R\$ 6.886,01	R\$ 82.632,12

TOTAL: R\$ 82.632,12 (oitenta e dois mil e seiscentos e trinta e dois reais e doze centavos).



CLÁUSULA 4ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária próprias do CONTRATANTE:

UNIDADE	DOTAÇÃO
DMAE	17.512.0447.8502 – 3.3.90.40 – F 103

CLÁUSULA 5ª – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem ratificadas todas as demais cláusulas e condições do **Contrato Administrativo nº 002/2024** que não forem expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA 6ª – DA PUBLICAÇÃO

6.1. O presente Termo Aditivo será publicado na forma do art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, como condição de sua eficácia.

Viçosa-MG, 22 de janeiro de 2026.

Mausarene das Graças Guedes Viana - Diretora Presidente
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATANTE

Humberto Braz Rodrigues - CPF: 377.910.526-87
CÉLTICA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA